CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO EXTRACONCURSAL

RECUPERANDAS:
GRUPO HCS

GS INDÚSTRIA DE CEREAIS
HCS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5261442-59.2025.8.21.0001

COMPETÊNCIA: ABRIL E MAIO DE 2026
APRESENTADO EM: JULHO DE 2026

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2 ANÁLISE DOS CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Inicialmente, a título conceitual, destaca-se que os **créditos extraconcursais** correspondem àqueles que **não** se submetem (não sujeitos) aos efeitos da Recuperação Judicial.

Integram o passivo não sujeito aos efeitos do procedimento recuperatório **todas as obrigações contraídas após a data do pedido** de Recuperação Judicial.

Outrossim, existem créditos que, **independentemente da data** do fato gerador, também **não se sujeitam** à Recuperação Judicial. Tais créditos podem ser classificados em: **passivo fiscal** e **outros créditos extraconcursais,** nos termos previstos na **Lei 11.101/2005.**

Em resumo, tem-se a seguinte segregação do passivo extraconcursal:

- **Passivo Extraconcursal Fiscal**;
- Obrigações contraídas após a data do pedido de Recuperação Judicial, incluindo as **Obrigações Correntes; e**
- **Outros Passivos Extraconcursais.**

A seguir é apresentada análise quanto ao passivo extraconcursal das Devedoras.

Abaixo, a Administração Judicial relaciona as ações que tratam de créditos extraconcursais, conforme consultas realizadas (o que será regularmente fiscalizado):

PROCESSO	RECUPERANDA RÉ	NATUREZA DA AÇÃO	VALOR DA CAUSA
5000941-65.2023.8.21.0140	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	R$ 772.746,48
5001025-66.2023.8.21.0140	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	R$ 286.949,41
5002151-20.2024.8.21.0140	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	R$ 8.087,88
5000955-49.2023.8.21.0140	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	R$ 624.350,73
5000680-66.2024.8.21.0140	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 51.174,46
5001161-63.2023.8.21.0140	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 48.296,94
5001246-49.2023.8.21.0140	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 24.548,32
5001248-19.2023.8.21.0140	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 292.410,75
5001249-04.2023.8.21.0140	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 29.763,36
5012995-24.2025.8.21.0001	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 53.231,58
5013002-16.2025.8.21.0001	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 667.799,18
5040754-60.2025.8.21.0001	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 211.283,19
5040756-30.2025.8.21.0001	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 1.874.438,65
5052050-16.2024.8.21.0001	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 488.516,69
5237640-32.2025.8.21.0001	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 47.295,86
5237648-09.2025.8.21.0001	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 1.606.745,89
5237674-07.2025.8.21.0001	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 834.215,84
5284502-95.2024.8.21.0001	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 1.510.653,01
5284510-72.2024.8.21.0001	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 107.617,92
5000463-66.2024.8.21.0061	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	R$ 3.500.000,00

2. ANÁLISE DOS CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

OBRIGAÇÕES CORRENTES E OBRIGAÇÕES FISCAIS

OBRIGAÇÕES CORRENTES

A análise das **obrigações correntes** tem por objetivo verificar se as Recuperandas vêm cumprindo os compromissos assumidos após o deferimento da Recuperação Judicial, considerando que o inadimplemento dessas obrigações pode ensejar a **convolação da Recuperação Judicial em Falência**, nos termos do artigo 73, inciso IV, da Lei nº 11.101/2005.

A análise do balancete de **abril/26** evidencia saldo inicial de **R$ 5.807 mil**, com créditos de **R$ 306,1 mil** e débitos de **R$ 131,8 mil**, resultando em saldo final de **R$ 5.982 mil**.

Em **maio/26**, o saldo inicial de **R$ 5.982 mil** registrou créditos de **R$ 178,8 mil** e débitos de **R$ 206,6 mil**, encerrando o período em **R$ 5.954 mil**.

DESCRIÇÃO	30/04/2026	31/05/2026
Saldo Inicial de Fornecedores	5.807.969	5.982.284
(+) Créditos	306.159	178.865
(-) Débitos	131.844	206.655
(=) Saldo Final de Fornecedores	**5.982.284**	**5.954.494**

OBRIGAÇÕES FISCAIS

A **análise do passivo fiscal** assume relevância no contexto da **Recuperação Judicial**, uma vez que, embora os créditos tributários não se submetam aos efeitos do plano, sua **regularização é fator relevante para a reestruturação econômico-financeira das Recuperandas**.

Nesse contexto, procede-se à **verificação das obrigações fiscais registradas na contabilidade**, com o objetivo de identificar a **existência, natureza e atualização dos débitos tributários reconhecidos**, bem como eventuais medidas adotadas para sua regularização. Apresenta-se, a seguir, o saldo do passivo das Recuperandas ao final dos meses de **abril e maio de 2026,** destacando as obrigações tributárias e previdenciárias.

GS	abr/26	mai/26
CURTO PRAZO	**195.203**	**195.823**
ENCARGOS SOCIAIS	47.409	48.029
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	147.794	147.794
TOTAL PASSIVO CURTO	**195.203**	**195.823**

HCS	abr/26	mai/26
CURTO PRAZO	**18.575.444**	**18.588.227**
ENCARGOS SOCIAIS	79.058	73.610
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	18.461.028	18.479.259
PARCELAMENTOS DE CURTO PRAZO	11.916	12.909
PARCELAMENTOS DE LONGO PRAZO	23.442	22.449
TOTAL PASSIVO CURTO	**18.575.444**	**18.588.227**

ANÁLISE DOS CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

OBRIGAÇÕES CORRENTES E OBRIGAÇÕES FISCAIS

Por fim, em **21/07/2026**, esta Equipe Técnica realizou consulta no portal da PGFN, a fim de verificar se as Recuperandas estavam inscritas em dívida ativa da União e do FGTS, na condição de devedor principal, corresponsável ou solidário. Importante destacar que não estão incluídos na lista os débitos parcelados, garantidos ou com exigibilidade suspensa.

Como resultado, verificou-se que o valor de **R$ 23.490 mil** inscritos em dívida ativa das Recuperandas. A seguir apresenta-se o saldo encontrado no resultado da consulta.

EMPRESA	DÍVIDA	VALOR
HCS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADOS/DF	19.290.970
HCS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	NÃO TRIBUTÁRIO	119.135
GS INDÚSTRIA DE CEREAIS LTDA	ESTADOS/DF	4.038.883
GS INDÚSTRIA DE CEREAIS LTDA	PREVIDENCIÁRIO	41.262
TOTAL		**23.490.452**

Consulta realizada em: https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isso posto, a Administração Judicial apresenta o **Relatório Extraconcursal**, com análise contábil dos meses de **abril de 2026 e maio de 2026.**

No mais, informa que os Relatórios são disponibilizados no site www.cataliseaj.com.br e coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Porto Alegre/RS, 31 de julho de 2026.

Júlio Alfredo de Almeida
OAB/RS 24.023

Janice Cainelli de Almeida
OAB/RS 22.257

Juliana Cainelli de Almeida
OAB/RS 97.853

Fábio Cainelli de Almeida
OAB/RS 106.886

Mauricio Andorffy de Souza
OAB/RS 109.590

Otávio Hardtke Boaventura
OAB/RS 124.849

Josiane Pereira Machado
CRC/RS 059.503/O

Alex Carlos Scheffer
CRA/RS 056.648/O

CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

|Rua Coronel Bordini, nº 360
|Bairro Auxiliadora
|Porto Alegre/RS

|aj@cataliseaj.com.br

|(51) 99835-9740